

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO



EDITAL MUNICIPAL Nº 06/2017, de 22 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública que tem por objeto análise do anteprojeto da LOA PARA EXERCICIO DE 2018 e dá outras providências."

JOÃO CARLOS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – Estado DE São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

RESOLVE:

- Art. 1º Fica marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, audiência pública para análise do anteprojeto da LOA para exercício de 2018.
- § 1° A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 20h00min.
- § 2° Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado doArt. 48 da (LRF).
- Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Grande, 22 de Setembro de 2017

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande – SP

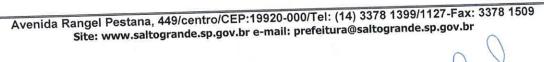
e_mail : <u>prefeitura@saltogrande.sp.gov.br</u>

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509





PODER **EXECUTIVO** PODER ATA DE AUDIENCIA PUBLICA -2018 -EM ELABORAÇÃO DA LOA **DESTINADA-**LEGISLATIVO CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. (audiência em comum ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO). Aos 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Salto Grande, às 20h00min,onde encontravam-se reunidos a equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle do Poder Executivo e do Poder Legislativo e membros da sociedade civil, para apresentação e discussão do anteprojeto da Lei de Orçamento Anual –LOA para o exercício de Jornal da Tribuna, edição do dia convite circulou no 2018, cujo 24/09/2017, pgna 07, fazendo, edital de convocação afixado em local de costume na Prefeitura, Câmara e site oficial, foi efetuado abertura da reunião através da Dir.do Dep. Jurídico Silvia Gandaio, que agradeceu explicando a importância e necessidade da a presença de todos, termos da cumprimento aos audiência em presente Responsabilidade Fiscal, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência dos atos públicos, logo após passou a palavra ao Secretario de Planejamento Sr. José Carlos Romualdo, que cumprimentou e agradeceu a presença das autoridades Sr. Prefeito João Carlos Ribeiro,







o Sr. Presidente da Câmara Claudinei Antonangelo e vereadores e membros da comunidade, passando então apresentação do anteprojeto de Lei LOA/2018, explicando que a LOA é uma peça de planejamento de curto prazo, no caso em tela, para o exercício financeiro de 2018 e que a mesma estima a receita e fixa a despesa e que nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar na referida Lei, Ressaltou que o presente obedeceu às elaboração anteprojeto quanto sua constitucionais em vigor e a legislação pertinente, quais sejam: Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Ministério reguladoras, editadas pelo **Portarias** Instruções Planejamento, Orçamento e Gestão. Sendo ainda, que para realizar o enquadramento das despesas no esquema de classificação orçamentária, estabelecido pelos órgãos federais competentes, foi aplicada a nova classificação por funções e sub-funções aprovada pela Portaria n.º 42/99, e alterações posteriores. Foi também adotada a classificação da despesa segundo o grupo de natureza, ou seja, o mesmo esquema classificatório observado nos orçamentos federal e estadual e Estrutura de Códigos da ainda, que para a estimativa das receitas foram Audesp. Expos observadas as normas constantes no art. 12, da Lei de Responsabilidade





Fiscal, e Portaria 245 de 27 de abril de 2007, do Tesouro Nacional. Ponderou que foi observado o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O dispositivo constitucional constante da EC n.º 14, de 12/09/96, destinando 60% dos recursos definidos pelo artigo 212 da CF ao ensino básico, identificado nos programas e ações a que correspondem essa destinação também foi observado. Igualmente, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidas na presente propositura, assim como todas as demais vinculações legais existentes. Igualmente, no tocante as aplicações mínimas estabelecidas pela EC n.º 29, em favor das ações e serviços públicos de saúde, o Município está destinando recursos correspondentes. Passando ainda, a exposição dos valores destinado a cada rubrica, cujo Orçamento Fiscal ficou fixado em R\$.19.107.000,00, já o Orçamento da seguridade social está em R\$8.393.000,00.estando aqui incluso a Assistência Social e Saúde, para a saúde foi observado o percentual 15% o que equivale o valor de R\$.7.300.000,00. Sendo que o de receita bruta estimou a Orçamento geral do valor R\$.30.984.000,00,apresentando um dedução de R\$.3.484.000,00 ,





receita liquida de R\$.27.500.000,00 O orçamento destinado ao Poder fixado em R\$.1.292.000,00. Esclareceu que, o valor Legislativo restou esclareceu que a receita se para a Educação será deR\$.9.718.000,00, constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da União e do Estado, na forma de legislação vigente. Com isso, conclui-se a fase demonstrativa da audiência, passando questionamento, qualquer registrar sem debates, dos fase Posteriormente, concluiu-se a audiência com os cumprimentos de encerrando a deu-se por costume. Nada mais havendo, a tratar audiência, ocasião em determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim SILVIA MARIA GANDAIO- Dir do Dep. De Assuntos Jurídicos e dos demais presentes, conforme lista que é parte integrante desta.

Silvia Maria Gandaio Dir. Dpto. Assuntos Jundicos

OAB 109.084-B

LOCAL: CAMARA MUNICIPALM DE SALTO GRANDE – DATA: 27/09/2.017 às 20h00min LISTA DE PRESENÇA AUDIENCIA PUBLICA

LISTA DE PRESENÇA AUDIENCIA PO	DEION	
Audiência Publica – ANTEPROJETO DO	LOA - 2018	
Audiencia Fublica - Artizi ito de Identidado	Assi	

Nome completo	Nº da Carteira de Identidade e Órgão expedidor	Assinatura
May Diana Barela	s 15.251.245-7	Many
maria Josef. antonam	b 15.258.725 ·	ingolul
In Edon de MA	27294924-f	
Meso Ant. O. Len	E 23350498-9	The state of the s
1	Time 8.645.724-9	STATE OF THE PARTY
	mleth 12152232-5	
Ana Claudia man		Ina Claudia mariano
Alfany Temarco Andora		Stolemy
mando redigo da rela		manglafin
Clayton Sapola	34770788-1557	Chart I
Clayding Entoyan	ul 12384243 55P	sp want
Izalel & Andrino Moge	uin 12386 177-9	
941AGO TOSÉ F.	los SALVIOS 26.153.12	32 fatalogéa